



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia: 30/10/09
Jornal DIÁRIO MS
Assinatura

DECRETO n.º 1.896/2009.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita do Município de Itaquiraí do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.º 020 de 09 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais de Educação do Município de Itaquiraí;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 1.884 de 30 de setembro de 2009, que versa sobre as variáveis econômicas que afetaram diretamente e de forma negativa o repasse do FPM aos Municípios;

Considerando ser dever do agente público, precaver-se das intempéries que afetam de forma negativa as finanças públicas municipais;

Considerando finalmente a solicitação e recomendação do Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer,

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 1º - Fica prorrogado por prazo indeterminado as eleições de Diretor e Diretor Adjunto das Escolas Municipais.

Art. 2º - Os atuais Diretores e Diretores Adjuntos permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos novos eleitos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 27 de outubro de 2009.

Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita Municipal



ITAQUIRAÍ
PREFEITURA DO POVO

Desenvolvimento e Participação Social